

16^a LEGISLATURA

4^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 5^a REUNIÃO ORDINÁRIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DATA: 26 DE MARÇO DE 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e trinta minutos foi realizada a 5^a Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social (CET), da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foram registradas as presenças, do Presidente da Comissão, Vereador Matheus Paladini Pereira, e da Vereadora Rosiane da Silva Costa. Foi registrada a ausência, do Vice-Presidente da Comissão, Vereador Thiago Rosa. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Vereador Matheus Paladini Pereira, efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 006/2024 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.567/2023** que Institui a Política de Transparência Ativa e Dados Abertos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Imbituba, e dá outras providências. Presente na reunião o servidor responsável pelo Setor de TI da Secretaria de Educação, que a convite da Comissão, compareceu para contribuir com as discussões do projeto. O Presidente da Comissão, Vereador Matheus Paladini Pereira, informou que a Secretária da Educação, Senhora Rafaela, que havia confirmado sua participação na reunião pelo protocolo, entrou em contato com ele para justificar sua ausência, tendo em vista compromisso na cidade de Florianópolis. Assim, o Presidente agradeceu a presença do servidor de TI, porém, diante da importância da Secretária participar das discussões do projeto, declarou que remarcará a reunião para uma outra data, ainda a ser definida. Na sequência, passou à discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 584/2024** que Altera o Anexo I da Lei 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências. O presidente avocou para si a relatoria do projeto, manifestando-se em seu parecer, conforme segue: O Projeto veio instruído de Declaração do Ordenador de Despesas, Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro e Resolução do Conselho Municipal de Saúde em que o colegiado aprova a criação de vagas de que trata o projeto de Lei. Tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município. Em análise ao projeto, verifica-se que o mesmo pretende a criação de duas novas vagas de empregos públicos de “Motorista Socorrista” no Anexo I da Lei 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências. De acordo com o projeto, o quadro de vagas para Motorista Socorrista do SAMU da Lei 3.135/2007, passará a contar com 06 vagas. Na análise do mérito, esta Comissão entende a importância dos serviços prestados pelo SAMU no município, cuja finalidade é prestar socorro à população em casos de emergência. Os profissionais que integram as equipes do SAMU ficam expostos, diariamente, a condições críticas de trabalho, já que lidam com risco de morte das pessoas as quais são atendidas por meio do programa. É notório também que os motoristas socorristas, muitas vezes, necessitam transitar em velocidade além do convencional e por estradas, muitas vezes, sem condições

de trafegabilidade, de forma a não agravar o estado clínico do paciente transportado, ou para chegar à ocorrência a tempo de prestar o devido atendimento e salvar vidas. Neste sentido, visando evitar uma sobrecarga de trabalho destes profissionais, o que pode levar a um comprometimento na prestação dos Serviços do SAMU, somos favoráveis ao projeto que visa a criação de 2 novas vagas de motorista socorrista para ocupação por meio de processo seletivo já realizado. Diante do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 584/2024 podendo o mesmo configurar na Ordem do Dia para deliberação. Após a leitura do parecer, o Presidente colocou o voto do relator pela aprovação do projeto, sendo o voto acompanhado pela Vereadora Rosiane da Silva Costa. Na sequência, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.599/2024** que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, no Orçamento de 2024, e dá outras providências. A servidora Tatianne explicou aos Vereadores que o projeto visa a readequação do orçamento para atendimento de despesas prioritárias e de caráter continuado, como Ações com Assistência Ambulatorial e Hospitalar, a fim de repassar recursos ao Hospital para promover a implantação do centro de hemodiálise no município, bem como repasses às Entidades Casa de Repouso e AMAI, já que a previsão orçamentária para essas despesas foi menor do que o necessário para cumprir com as obrigações do ano corrente. Justifica, ainda, que a alteração orçamentária será feita mediante anulação parcial de dotação do Fundo Municipal de Saúde. Explicou que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto, tendo ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria e a Comissão de Finanças manifestou-se em seu parecer que a pretensa abertura de crédito suplementar não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa no orçamento e que os recursos da abertura de crédito suplementar têm como fonte de recurso a anulação parcial de dotações do próprio Fundo Municipal de Saúde. Esclareceu, no entanto, que ambas as comissões manifestaram favoráveis ao projeto, porém com a condicionante de que o projeto somente vá para deliberação do plenário após a juntada da Ata ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde, a fim de comprovar que o colegiado aprovou a abertura de crédito orçamentário, com anulação de dotação parcial do próprio FMS. Assim, o presidente reiterou o pedido das outras Comissões para a juntada da Resolução correta, tendo em vista que a Ata juntada pelo Executivo se refere à alteração no orçamento do ano passado. Após, o Presidente declarou que o **Projeto de Lei Complementar nº 550/2022** que Altera a Lei nº 846, de 02 de janeiro de 1986 que Institui o Código de Posturas do Município de Imbituba e dá outras providências, precisa ser melhor analisado, ficando sua discussão adiada para a próxima reunião. Na sequência, a servidora Tatianne informou que as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento se reuniram extraordinariamente na data de hoje e deliberaram sobre um projeto, o qual foi encaminhado à Comissão de Educação e Saúde para análise do mérito e perguntou se os Vereadores querem exarar parecer e destacou que o projeto pretende alterar Função Gratificada do Executivo Municipal, sendo que este projeto precisa ser aprovado antes do dia 06 de abril em virtude do ano eleitoral. Com a palavra, o Presidente solicitou a leitura do projeto. Após a leitura do projeto, o Presidente incluiu o projeto na Ordem do Dia e designou a Vereadora Rosiane da Silva Costa como relatora do Projeto. Com a palavra, a relatora manifestou-se em seu parecer, conforme segue: Trata-se do **Projeto de Lei nº 5.559/2023** Trata-se de PL que pretende instituir no âmbito da administração municipal a Gratificação de Responsabilidade Técnica – GRT, destinada aos servidores municipais que exerçam atividade de responsabilidade técnica. O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Saúde, onde este justifica que a proposição visa implantar e regulamentar a Gratificação por Responsabilidade Técnica - GRT dos setores que assim necessitam no município de Imbituba. Tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área da saúde. Em análise do projeto, constata-se que CMS aprovou o aumento de despesa decorrente da aprovação do projeto em comento, conforme consta na Resolução nº 227, de 19 de março de 2024, do referido Conselho. Observa-se, ainda, que o projeto em tela pretende conceder a Função Gratificada de Responsabilidade Técnica aos profissionais que exercem, além das atribuições inerentes aos seus cargos, a função de responsáveis

técnicos pela unidade/órgão em que atuam, o que lhes impõe uma série de obrigações e responsabilidades para assegurar um atendimento seguro e ético aos cidadãos. Ressalta-se que este profissional assumirá a responsabilidade técnica pelo serviço de saúde prestado, conforme legislação vigente. Ainda que este profissional responde civil e penalmente por eventuais danos que venha a causar ao usuário do serviço decorrente da sua conduta profissional, uma vez caracterizada sua culpa, seja por negligência, imprudência, imperícia ou omissão. Assim, pelo exposto, considero pertinente a concessão da Função Gratificada de que trata o projeto. Após a leitura do parecer, a relatora manifestou-se pela aprovação do projeto, sendo o seu voto acompanhado pelo Vereador Matheus Paladini Pereira. Finalizada a Ordem do Dia, o Presidente agradeceu a participação da Vereadora Rosiane da Silva Costa, e, não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada.

Imbituba, 26 de março de 2024.

Matheus Paladini Pereira

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social